

# REGIMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO JOAQUIM CARDOZO

Este documento dispõe sobre a utilização e funcionamento do Teatro Joaquim Cardozo (TJC) localizado no Centro Cultural Benfica (CCB), situado na Rua Benfica, 157, Madalena, Recife – PE.

## 1. Da finalidade

- 1.1 O Teatro Joaquim Cardozo (TJC) é um espaço cênico destinado à difusão da arte e da cultura, vinculado à Superintendência de Cultura (SUPERCULT) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e gerido pela equipe do Centro Cultural Benfica.
- 1.2 O uso do TJC se dedica, principalmente, ao desenvolvimento de atividades artísticas e culturais relacionadas às ações advindas de projetos no contexto do ensino, extensão, pesquisa, criação artístico-cultural e inovação universitária, abrangendo tanto a comunidade interna (discentes e servidores) quanto externa da UFPE. Sua ocupação deve prever apresentações cênicas e performáticas ou ainda ações artístico-culturais condizentes com a estrutura, que não descaracterizem a vocação cênica do espaço, e em conformidade com os projetos e diretrizes estabelecidas pelo escopo de atuação da Supercult.
- 1.3 Por ser um espaço experimental e de formação, o TJC tem por missão receber e/ou estabelecer parcerias com agentes internos da Universidade e com artistas, pesquisadores e grupos locais, nacionais e internacionais, com o objetivo de fortalecer a cena artístico-cultural acadêmica e pernambucana e estimular a reflexão crítica sobre a produção e fruição de obras, bem como as ações nas mais diversas expressões artísticas, principalmente das artes cênicas.
- 1.4 O espaço do TJC está aberto a diversas possibilidades de ocupação e produção artística de agentes internos e externos à UFPE, portanto, terão prioridade as ações e atividades que possuam valor artístico-cultural e que promovam a diversidade cultural, podendo assumir os seguintes formatos, entre outros:
  - 1.4.1 Apresentações de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera, performance, dança e congêneres) música, patrimônio cultural (material e imaterial), audiovisual, produção cultural, entre outras correlatas;
  - 1.4.2 Seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos, oficinas, *workshops*, *masterclasses*, residências artísticas e conferências ligados às expressões artístico culturais, com prioridade para as artes cênicas;
  - 1.4.3 Ensaios e atividades artístico culturais desenvolvidas por grupos de pesquisa, grupos residentes e grupos artísticos.

1.5 É vedada a utilização do Teatro Joaquim Cardozo para a realização de atividades:

- 1.5.1 Caracterizadas como eventos particulares, casamentos, formaturas, books, aniversários, velórios e similares;
- 1.5.2 De pregação religiosa ou com caráter político-partidário;
- 1.5.3 Que incitem a violência, a intolerância, qualquer forma de preconceito ou discriminação e ações que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio-ambiente;
- 1.5.4 Que ponham em risco a integridade física do espaço.

## 2. Da solicitação de reserva e termo de uso

2.1 Em consonância com o regimento da SUPERCULT da UFPE, as chamadas de pauta do Teatro Joaquim Cardozo (TJC) serão geridas pela equipe do Centro Cultural Benfica;

2.2 A utilização do Teatro Joaquim Cardozo obedecerá o critério de 50% de pautas gratuitas e 50% de pautas onerosas.

2.2.1 A cota de pautas gratuitas será ocupada por projetos e ações da SUPERCULT e por ações selecionadas via edital de ocupação aberto ao público;

2.2.2 As pautas onerosas terão ocupação por prioridade de solicitação, desde que condizentes com o item 1.4 deste edital e seus subitens, e deverão ser solicitadas à SUPERCULT, ficando condicionada sua cessão à disponibilidade de pauta.

2.3 Poderão solicitar pauta no Teatro Joaquim Cardozo eventos vinculados ou não vinculados à UFPE:

2.3.1 Consideram-se eventos vinculados à UFPE ações que possuam alguma relação com as finalidades de ensino, pesquisa, extensão, criação e/ou inovação da instituição e que sejam propostos por discentes da graduação ou pós-graduação, servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPE;

2.3.2 Consideram-se eventos não vinculados à UFPE aqueles propostos por pessoas que não possuem vínculo com a UFPE, ou ainda, ações que não tenham vínculo direto com as finalidades de ensino, pesquisa, criação, inovação e extensão da instituição, mesmo que propostas por discentes da graduação ou pós-graduação, servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPE.

- 2.4 A solicitação de reserva de uso deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes da data de início do evento, pelo canal instituído pela SUPERCULT para solicitação de pauta.
- 2.5 A solicitação de reserva de uso será avaliada pela equipe do Centro Cultural Benfica em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o pedido. O deferimento ou indeferimento do pedido levará em consideração a vacância da data solicitada, a adequação do evento à finalidade do espaço, de acordo com o item 1.4 deste regimento, as necessidades técnicas do evento, o dia e horário da sua realização e a capacidade da equipe em dar o suporte necessário à atividade.
- 2.5.1 Terão prioridades no uso do Teatro Joaquim Cardozo as atividades e ações promovidas pela SUPERCULT e suas diretorias e coordenações;
- 2.5.2 A definição das datas disponíveis para ocupação será feita pela equipe do Centro Cultural Benfica levando em consideração a disponibilidade de equipe, a necessidade de intervenção para manutenção, feriados, o calendário acadêmico e outros eventos externos à SUPERCULT que venham a comprometer a oferta do espaço para realização de atividades e eventos;
- 2.6 O proponente deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade em até dois dias úteis após o deferimento da solicitação. Sem a assinatura do termo, a reserva não será confirmada e a reserva será cancelada.

### **3. Das formas de ocupação, dos valores e pagamentos**

- 3.1 Os valores para ocupação de pautas serão definidos anualmente, levando em consideração a cobertura mínima dos custos operacionais do espaço;
- 3.1.1 Os eventos internos promovidos pela SUPERCULT serão isentos de cobrança de pauta;
- 3.1.2 O edital de ocupação do TJC regerá a cota de pautas gratuitas, sempre que houver disponibilidade de caixa para custear as despesas operacionais do espaço.
- 3.1.2.1 Os critérios de seleção para ocupação das pautas gratuitas deverão ser estabelecidos pela SUPERCULT, e deverão priorizar a diversidade de propostas e de contemplados, garantindo o máximo possível de beneficiados por edital;

- 3.1.2.2 Na ocupação de pauta gratuita, não poderá haver cobrança de ingressos;
- 3.1.2.3 Os eventos contemplados com pauta gratuita deverão incluir as marcas da UFPE e demais instâncias internas da Universidade que apoiem a atividade ou ação, assim como seus respectivos nomes na barra informativa dos apoiadores.
- 3.1.3 As atividades desenvolvidas pela comunidade acadêmica (técnicos, docentes, estudantes de graduação e pós-graduação) poderão obter um desconto de até 40% no pagamento de uso do TJC conforme valores fixados pela SUPERCULT;
- 3.1.4 Ações não vinculadas à UFPE, realizadas por grupos profissionais, que proponham ações de contrapartida que contribuam para o cumprimento dos objetivos das ações da SUPERCULT, poderão obter um desconto de até 40%;
- 3.2 O uso do TJC se dará por período medido em turnos e/ou diárias, disponibilizados a partir do horário de expediente dos servidores lotados na unidade;
- 3.2.1 Compreende-se por diária o período de 08 (oito) horas consecutivas, no intervalo entre 8h às 21h30;
- 3.2.2 Compreende-se por turno o período de 4 horas, no intervalo das 8h às 21h30, quais sejam: Manhã: 8h às 12h; Tarde: 13h às 17h; Noite 17h30 às 21h30;
- 3.2.3 O horário de expediente regular do Centro Cultural Benfica está compreendido das 8h às 18h30. A ocupação noturna do TJC fica sujeita à disponibilidade de servidores, em escala, para acompanhamento das ações.
- 3.3 Os ocupantes de pauta, seja ela onerosa ou gratuita, que ultrapassarem o horário contratado de utilização do espaço deverão pagar multa de 50% do valor equivalente à pauta ocupada, além de cobrir os custos de horas extras que venham a incorrer pelo tempo adicional de uso do teatro;
- 3.4 A pauta de ocupação terá ainda duas categorias, pauta simples, quando não houver demanda de iluminação cênica e/ou sonorização, ou pauta completa, quando houver demanda de utilização dos equipamentos de luz e som do teatro;
- 3.5 O pagamento para as diárias ou turnos de ocupação deverá ocorrer de acordo com o Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado

pelas duas partes.

- 3.5.1 Após efetuado o pagamento de uso da pauta, o cancelamento e desistência de uso do TJC, por parte do proponente, deverá ser formalizada por escrito, sem hipótese de restituição do pagamento, sendo o reagendamento possível, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- 3.5.2 O cancelamento da reserva, por motivo de força maior, como greves, sinistros ou outras causas impeditivas, pode ser determinado pela SUPERCULT ou por autoridade pública, sendo, neste caso, garantido a data de reagendamento da ação.
- 3.5.3 A SUPERCULT poderá, ainda, suspender a autorização de uso do TJC, se a ação cultural e o comportamento dos envolvidos for de encontro a esse regimento e/ou ao Termo de Compromisso e Responsabilidade, com sanções educativas ou financeiras aplicadas em caso de desrespeito às normas, incluindo a suspensão do uso dos espaços por um ano, sem restituição do pagamento, sem reagendamento da pauta e sem prejuízo das responsabilidades legais.

#### **4. Das instalações e regras de uso**

- 4.1 O TJC possui um palco de 5,70 x 5,10 m (LxP), equipado com cortinas e varas de iluminação, cabine de luz e som, camarim com banheiros e uma pequena coxia. Os camarins, cabine de luz e a área do palco e plateia são refrigerados.
- 4.2 A capacidade de público do teatro é de 50 pessoas, com 48 lugares fixos e dois móveis.
  - 4.2.1 Para toda atividade realizada no teatro, a SUPERCULT terá a reserva gratuita de 5% dos ingressos a cada sessão ou cursos de formação, disponibilizados para programas de acesso à cultura;
  - 4.2.2 A adição de lugares extras deverá ser autorizado pela equipe do Centro Cultural Benfica e deverá sempre respeitar as diretrizes de segurança para evacuação do espaço;
  - 4.2.3 Há acessibilidade para cadeirantes apenas na plateia e banheiros do público visitante.
- 4.3 Somente profissionais com especialização técnica, listados e autorizados pela SUPERCULT, poderão montar e desmontar os equipamentos de iluminação cênica e som do TJC, a fim de garantir a

segurança e boa utilização das instalações;

- 4.4 Prestadores de serviços para outras funções, não supridas pela equipe do CCB e TJC, como bilheteiro, camareiro, intérpretes, carregadores, serviços gerais, equipe de limpeza e/ou outras, poderão ser contratados diretamente pelo produtor do evento, sendo sua total responsabilidade arcar com as despesas do pessoal contratado, e garantir o pagamentos de encargos previstos por essa contratação, não cabendo à UFPE fiscalizar essas transações.
- 4.5 O produtor do evento, sua equipe e público ocupante deverão respeitar as normas e horários de uso do TJC e CCB, de acordo com o determinado no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado por ele no ato de contratação da pauta de ocupação;
- 4.5.1 O proponente responsável pela produção do evento deverá utilizar o TJC somente para os fins relacionados no Termo de Compromisso e Responsabilidade e conforme o estabelecido na solicitação de ocupação, não sendo permitido transferir a outrem suas responsabilidades, bem como o espaço cedido;
- 4.5.2 Será de responsabilidade do produtor cumprir com a legislação vigente à época para a ocupação de espaços teatrais públicos, referente à prioridade de atendimento, disponibilização de meia entrada, respeito aos direitos autorais e classificação etária da programação, não cabendo à UFPE a fiscalização do cumprimento da legislação;
- 4.5.3 Os horários de ocupação acordados no Termo de Compromisso e Responsabilidade deverão ser respeitados, sob pena de multa e/ou punição com negação de novas pautas no espaço;
- 4.5.4 Os espaços deverão ser devolvidos após a utilização com a configuração original, podendo ser cobrado multa quando não for cumprida esta determinação;
- 4.5.5 Danos ao espaço físico ou aos equipamentos do teatro e suas dependências, derivados da incorreta ou má utilização, deverão ser ressarcidos pelo contratante da pauta de ocupação, na medida do prejuízo causado;
- 4.6 O produtor do evento poderá trazer equipamentos extras para o teatro, desde que seja condizente com o espaço e não ultrapasse a carga máxima suportada pela rede elétrica do TJC, ou ultrapasse o peso suportado pelo palco e varas, sendo de inteira responsabilidade do produtor os custos, a manutenção e a correta instalação e desinstalação e acondicionamento desses materiais.
- 4.6.1 Materiais de cena, figurinos ou equipamentos extras só

poderão ser acondicionados no teatro, fora do período de pauta contratado, com autorização expressa da administração, não cabendo ao Benfica e a Superintendência de Cultura o ônus em caso de danos, perda, furto ou extravio.

- 4.7 Será de responsabilidade do produtor da ação o cumprimento integral das legislações relativas à realização de eventos, nas esferas municipais, estaduais e federais. A SUPERCULT não se responsabiliza por quaisquer penalidades resultantes do descumprimento das mesmas;

4.7.1 A SUPERCULT não se responsabiliza pelos encargos trabalhistas de equipe extra contratada pela produção do evento para atuação no espaço do TJC;

## **5. Das disposições finais**

- 5.1 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e avaliados pela SUPERCULT.

Recife, 24 de setembro de 2024.

---